



São Paulo, 01 de março de 2022.

Está se aproximando o período da entrega do **Imposto de Renda** Pessoa Física 2022, referente ao ano de 2021. O prazo exato ainda não foi divulgado pela Receita Federal, mas deve seguir o padrão dos anos anteriores, indo de março a abril. O Sistema deve estar disponível a partir de 01/03/2022.

Quem precisa cumprir essa obrigação anual com o Fisco, deve começar a se preparar reunindo documentos necessários. Assim, ao perceber que está faltando algum, é possível ir atrás sem perder o prazo da Receita.

A antecipação desse processo pode garantir a melhor restituição ou menor pagamento e minimizando os riscos de **malha fina**. Além disso, quem entrega nos primeiros dias do prazo tem mais chances de entrar nos primeiros lotes de restituição.

Renda

- Informes de rendimentos de instituições financeiras, inclusive corretora de valores;
- Informes de rendimentos de salários, pró labore, **distribuição de lucros, aposentadoria**, pensões, etc.;(lembrando que os informes dos clientes da Peluso, já estará na sua pasta com os diretores da Peluso, Eliana e Cauê, que serão responsáveis pela elaboração e entrega da sua declaração, se for de sua preferência fazer conosco.
- Caso seja a primeira vez que está fazendo com a Peluso, enviar o arquivo da última declaração completo com o recibo de entrega (cópia de segurança);
- Informes de rendimentos de aluguéis de bens móveis e imóveis recebidos de jurídicas etc.;
- Informações e documentos de outras rendas percebidas no exercício de 2021, tais como doações, heranças, dentre outras;
- Livro Caixa e DARFs de Carnê-Leão;
- Informes de rendimentos de participações de programas fiscais (**Nota Fiscal** Paulista, **Nota Fiscal** Paulistana, dentre outros).

Bens e direitos

- Documentos que comprovem a compra e venda de bens e direitos ocorridas em 2021;
- cópia da matrícula do imóvel e/ou escritura de compra e venda;
- boleto do IPTU;
- documentos que comprovem a posição acionária de cada empresa que é sócio, caso à mesma não seja cliente da Peluso (se houver).

Dívidas e ônus

- Informações e documentos de dívida e ônus contraídos e/ou pagos em 2021.
- Parcelas pagas em 2021
- Saldo à pagar para os demais exercícios.

Rendas variáveis

- Controle de compra e venda de ações, inclusive com a apuração mensal de imposto (indispensável para o cálculo do **Imposto de Renda** sobre Renda Variável);
- DARFs de Renda Variável;
- Informes de rendimento auferido em renda variável.

Pagamentos e deduções efetuadas

- Recibos de pagamentos de plano de saúde (com **CNPJ** da empresa emissora), solicitar junto ao plano de saúde comprovantes anual dos pagamentos é mais fácil;
- Solicitar ao plano de saúde demonstrativo das despesas médicas reembolsadas pelo convenio;
- Despesas médicas e odontológicas em geral (com **CNPJ** ou CPF do profissional);
- Comprovantes de despesas com educação (com **CNPJ** da empresa emissora, com a indicação do aluno); solicitar junto a instituição de ensino declaração anual dos pagamentos efetuado em 2021).
- Comprovante de pagamento de previdência social e privada (com **CNPJ** da empresa emissora);
- Recibos de doações efetuadas;
- Recibos de pagamentos efetuados a prestadores de serviços.

OBS: Quem tem empregado doméstico não poderá deduzir os gastos com INSS do Imposto de Renda deste ano. A Receita Federal já havia anunciado a mudança em fevereiro do ano passado. Havia alguns projetos de lei no Congresso tentando renovar o benefício, mas nenhum foi adiante.



Informações gerais

- Nome, CPF, grau de parentesco e data de nascimento dos dependentes;
 - Endereços atualizados;
 - CPF do cônjuge, caso a declaração seja separada;
 - Cópia completa da última Declaração de **Imposto de Renda** Pessoas Física entregue;
 - Dados da conta para restituição ou débitos das cotas de imposto apurado, caso haja;
-
- Atividade profissional exercida atualmente, se a atividade exercida é regida por um conselho de classe (exemplos: CRC, OAB, CRM) informar o número do registro de classe.

Informações complementares:

Além disso, existe a necessidade de o contribuinte incluir informações complementares sobre alguns tipos de bens, tais como imóveis, veículos, aeronaves e embarcações. Além de conta corrente e aplicações financeiras. Veja quais são essas informações:

- Imóveis: data de aquisição, área do imóvel, Inscrição municipal (IPTU), registro de inscrição no órgão público e registro no cartório de Imóveis;
- Veículo, aeronaves e embarcações: número do Renavam e/ou registro no correspondente órgão fiscalizador;
- Contas correntes e aplicações financeiras: **CNPJ** da instituição financeira.

Dados para restituição:

- Banco, agência e conta corrente.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos!

Agradecemos antecipadamente a preferência.